



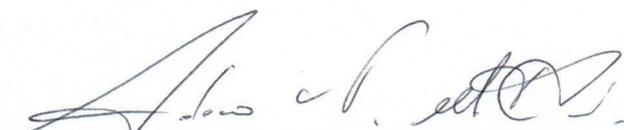
MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, às dez horas horas, na sede da empresa, situada no Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília, DF, em primeira e única convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a União, único acionista, e a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, convocado em publicação de 15/04/2019, no sítio da empresa, para tratar os assuntos constantes da Ordem do Dia, constituídos de: **a)** análise do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria, referente ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2018; **b)** Destinação do resultado do exercício de 2018; **c)** proposta de remuneração dos diretores, Conselheiros e Membros do comitê de Auditoria e **d)** eleição de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal. Nos termos das Leis 6404/76, 13.303/16 e Decreto 8.945/16, o Senhor **ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI**, Presidente da IMBEL e da AGO, doravante denominado "**Presidente**", que convidou para tomar assento os Senhores, **Dr. ALEXANDRE CAIRO**, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União, conforme Portaria nº 128, de 07 de fevereiro de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; **EDSON PIEROBON**, representante do Ministério da Defesa no Conselho Fiscal e **CARLOS BARBOSA**, empregado da IMBEL, convidado para exercer a função de Secretário da AGO. Durante a realização dessa AGO, o Auditor Independente, Sr. **WALTER ROBERTO SAGGIO**, representante da empresa TBRT Auditoria e Consultoria, ficou à disposição para eventual consulta. O Presidente declarou aberta a sessão, informando que foram encaminhados, previamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), os documentos pertinentes ao tema descrito no Edital de Convocação, para análise e encaminhamento de voto. Ato contínuo solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura, o Presidente, passou a palavra ao Dr. **ALEXANDRE CAIRO**, que justificou a alteração da data desta AGO, pela União, do dia 24 para 29 de abril de 2019, por motivo de força maior. Em seguida passou à manifestação da União, sobre os assuntos descritos no Edital de Convocação, tendo esta encaminhado o voto, conforme a seguir discriminado: **quanto ao item I, a União votou** pela aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, exceto pela ressalva da Auditoria Independente, bem como pelos possíveis efeitos do registro da AFAC como receita de subvenção; **quanto ao item II, a União votou** pela retirada de pauta do item 2 do edital de convocação, que diz respeito à destinação do resultado, conforme orientação da SEST e da STN; **quanto ao item III, a União votou:** Conforme orientação da SEST, constante do Ofício SEI nº 19/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, de 12/04/2019, acompanhado da Nota

Técnica SEI nº 342019CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, da mesma data, e tendo em vista o art. 92, inciso VI alínea “e” e “i” e inciso XII do Decreto nº 9.679/2019, da seguinte forma: **a)** manter, no mesmo montante do período 2018/2019, a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea “a”; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios; **e)** vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembléia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; **g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **h)** caso algum diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; **i)** condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j)** condicionar o aumento da remuneração dos diretores e conselheiros à disponibilidade orçamentária para os respectivos exercícios, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **l)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e **m)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$4.000,00; **quanto ao item IV, a União votou** - pela eleição/ratificação do Senhor **ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI**, como membro nato do Conselho de Administração da IMBEL, por ter sido eleito pelo Conselho de Administração, em substituição ao Senhor **CELSO JOSÉ TIAGO**, com prazo de gestão unificado até 12 de abril de 2021, em conformidade com o Art. 47 do Estatuto Social da IMBEL; e pela eleição de **ADELSON ROBBI**, para membro titular do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Defesa, com prazo de atuação de dois anos, para substituir **ANTÔNIO AMARO DE LIMA**. Outrossim, a União fez constar em Ata as seguintes orientações para a Administração da IMBEL: conforme conclusão da Nota Técnica SEI nº 34/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, de 12 de abril de 2019: **a)** deliberar sobre o Orçamento de Capital; e **b)** adequar seus normativos, relativos à Quarentena da seguinte forma: b.1 - Quanto à remuneração compensatória (quarentena), destinada a diretores desligados da empresa, trata-se de verba de natureza indenizatória, a qual poderá ser paga quando caracterizada, a juízo da Comissão de Ética Pública da

Presidência da República, a existência de conflito de interesses, conforme disposto na Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013; e, além disso, conforme Parecer nº 01622/2016/CONJUR-MP/CGU/AGU, encaminhado pela SEST a todas as empresas estatais através do Ofício Circular nº 72/2017-MP, de 06.03.2017, o dirigente desligado da empresa estatal não poderá cumular o período de férias não gozadas com a remuneração compensatória. Por orientação da STN, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da IMBEL para os próximos exercícios, tornam-se necessárias as seguintes providências: **a)** com relação à contabilização das transferências financeiras recebidas para investimentos, proceder a representação das contas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 23, em consonância com o exposto nos parágrafos 16 a 20; **b)** utilizar taxas de depreciação que levem em consideração o de período de vida útil, ao contrário das taxas adotadas pela RFB, e realizar o teste de **impairment** em seus bens de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 27, objeto de ressalva dos Auditores Independentes; e **c)** evidenciar em nota explicativa o detalhamento da variação de saldo da conta Provisão para Contingências, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25, item 84, informando os saldos inicial e final, as adições reversões e demais valores que resultem no saldo final da conta. Ato contínuo, após a manifestação do voto da União, o Presidente e o membro do Conselho Fiscal, ratificaram os votos proferidos pelo **Dr. ALEXANDRE CAIRO**, determinando o registro em ata. E como nada mais houve, o Presidente agradeceu a presença de todos e, às 10:40 horas, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária nº 01/2019 da IMBEL, determinando a mim, **CARLOS BARBOSA**, Secretário da AGO, lavrar a ata de registro da reunião, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada.-.-.-.-.-.



ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI

Presidente da AGO/IMBEL

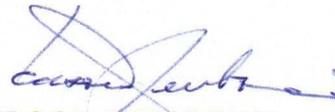
Presidente da IMBEL



ALEXANDRE CAIRO

Procurador da Fazenda Nacional

Representante da União



EDSON PIEROBON

Membro do Conselho Fiscal/IMBEL

Representante do Ministério da Defesa



CARLOS BARBOSA

Secretário da AGO

ECLP/IMBEL



MINISTÉRIO DA DEFESA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0001-39, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 123 da Lei 6404/76 e inciso IV do art. 56 do Estatuto Social aprovado em 14/12/2018, **CONVOCA** o sócio acionista, para a “**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**” a ser realizada às 14:00 horas, do dia 24/04/2019, em primeira e única convocação, na sede da empresa, no Quartel General do Exército, Setor Militar Urbano, CEP 70.900-060, Brasília, DF, para tratar da seguinte **Ordem do Dia**:

- a) **Análise do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria, referente ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2018;**
- b) **Destinação do resultado do exercício de 2018;**
- c) **Proposta de remuneração dos Diretores, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria.**
- d) **Eleição do representante do Comando do Exército, no Conselho Fiscal da IMBEL.**

Brasília, DF, 15 de abril de 2019.

SINCLAIR MAYER

Presidente do Conselho de Administração da IMBEL



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 01/2019

NOME	CPF	ORGÃO	ASSINATURA
ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI	000.730.368-89	Imbel	<i>Adérico Pardi Mattioli</i>
ALEXANDRE CAIRO	847.250.957-53	PGFN	<i>Alexandre Cairo</i>
EDSON PIEROBON	321.781.907-30	MIN DEF	<i>Edson Pierobon</i>
WALTER ROBERTO SAGGIO	<i>a disposições da AGO</i>	<i>durante a sessão.</i>	<i>Walter Roberto Saggio</i>
CARLOS BARBOSA	339.099.627-34	Imbel	<i>Carlos Barbosa</i>